



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

---

**Ofício n° 09**

**Ao**

**Gabinete do Prefeito**

*Eu, **Maurilio Cesario** portador do RG 015.363.470-4 e CPF 081.773.507-06, na condição de responsável pela **Associação Cesário de Judô e Jiu Jitsu**, com sede na Rua das Orquídeas, n°. 230, Jardim São Fernando, nesta Cidade de Pirassununga/SP, registrado sob - C.N.P.J. 54.016.472/0001-61, **renuncio** a **Emenda Imposita n°77/25** destinada ao – Custeio de viagens e inscrições em torneios e campeonatos de judô e Jiu jitsu, aos alunos da Associação Cesário – repassada pelo ex- vereador César Ramos da Costa (Cesinha) no valor de **R\$ 12.000** (doze mil reais), no ano de 2024, a fim de ser executada no ano de 2025.*

*Diante da desistência do contemplado, encaminho o ofício para que sejam tomadas as devidas providências pelos responsáveis.*

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MAURILIO CESARIO  
Data: 26/02/2025 09:56:57-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

*Maurilio Cesário*  
**Responsável**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** BRUNO OLIVEIRA SAMPAIO  
Data: 26/02/2025 13:40:01-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

*Bruno Oliveira Sampaio*  
**Secretário de Esportes**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

## EMENDA IMPOSITIVA Nº 77

À Lei nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2025.

Anula-se parcialmente o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) do montante de R\$ 4.185.317,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2025, ficando autorizado a adequá-lo e/ou criá-lo nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
Secretaria Municipal de Esportes	11.01.00 - 27.812.3007-2.108 - 3.3.50.43 - FONTE 08 Código de Aplicação 100.0280	Para custeio de viagens e inscrições em torneios e campeonatos de Judô e Jiu-Jitsu, aos alunos da Associação Cesário de Judô e Jiu-Jitsu, nos âmbitos estadual e nacional.	R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

orçamentária:

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação

07.00.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 - Secretaria Municipal de Finanças

99.999.9999-9.999 - Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-) R\$ 12.000,00 (doze mil reais)



## Tramitação

**Data Hora:** 06/06/2025 12:18:11

**Usuário:** 7564 - BRUNO OLIVEIRA SAMPAIO/SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA

**Local Origem:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

**Local Destino:** GABINETE DO PREFEITO

**Despacho:** TRAMITAÇÃO

**Despacho Detalhado:** Encaminho ao Gabinete do Prefeito o Processo Eletrônico nº 3012/2025, que trata da Emenda Impositiva nº 77/2025. Conforme consta nos autos, especificamente no Ofício nº 09 (página 3/8), a Associação Cesário de Judô e Jiu Jitsu, representada por Maurilio Cesário, formalizou a renúncia à referida emenda.

A Emenda Impositiva nº 77/2025, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), tinha como finalidade original o "custeio de viagens e inscrições em torneios e campeonatos de Judô e Jiu-Jitsu, aos alunos da Associação Cesário de Judô e Jiu-Jitsu, nos âmbitos estadual e nacional", conforme detalhado na página 8/8 do processo.

Diante da desistência do beneficiado, solicito a elaboração de ofício d gabinete para comunicar a Câmara dos Vereadores sobre essa desistência.

Adicionalmente, reitera-se o pleito da Secretaria Municipal de Esportes, conforme expresso na mesma tramitação, para que seja avaliada a possibilidade de a verba de R\$ 12.000,00, originalmente destinada à Emenda Impositiva nº 77/2025, permanecer na Secretaria Municipal de Esportes, reprogramada para pagamento de Pessoa Jurídica, serviços terceirizados, a fim de ser aplicada para outras ações e programas da pasta, considerando a relevância do montante para o desenvolvimento de atividades esportivas no município e a desistência do contemplado inicial.

A secretaria permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**REF. PROT. N° 3012/2025**

**AO EXPEDIENTE DO GABINETE**

Proceder o envio à Câmara Municipal do Ofício nº 09, às fls. 03, da Associação Cesário de Judô e Jiu-Jitsu, no qual comunica a renúncia à Emenda Impositiva nº 77, bem como da manifestação da Secretaria Municipal de Esportes constante às fls. 09, para apreciação dos nobres vereadores quanto à possibilidade de permanência do valor de R\$ 12.000,00, originalmente destinado à referida emenda, no orçamento da Secretaria Municipal de Esportes, reprogramada para pagamento de Pessoa Jurídica, serviços terceirizados.

Servindo este de Ofício.

Conclusos, encaminhar os autos à Secretaria Municipal de Esportes para acompanhamento.

Pirassununga,

***FERNANDO LUBRECHET***

*Prefeito Municipal*

Assinado de forma  
digital por FERNANDO  
LUBRECHET, CPF nº  
190.434.078-44 em  
13/06/2025 às 07:16:18  
(GMT-03:00)